



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Programa de Pós-Graduação em Química

Edital PPGQ-UFF nº 4/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF) torna público que no período de 17/10/2024 a 08/11/2024, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de pós-doutorado, no âmbito do PIPD, para atuarem junto ao PPGQ-UFF.

1. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 1.1 Número de vagas (bolsas): 1 (uma)
- 1.2 O prazo de vigência das bolsas será de 36 meses com possibilidade de realizar estágio pós-doutoral no exterior com duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.
- 1.3 Previsão de implementação da bolsa: 01/12/2024.

2. DOS REQUISITOS, DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Os candidatos(as) à bolsa PIPD, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado após a implementação da bolsa PIPD;
- b) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- c) ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- d) não possuir vínculo empregatício;

2.2 As inscrições poderão ser feitas até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 08 de novembro de 2024, por e-mail através do endereço **gpq.egg@id.uff.br, com cópia para juliocms@id.uff.br**. Colocar no campo assunto: Inscrição para o processo de seleção de bolsista PIPD – PPGQ-UFF. Todos os documentos deverão ser anexados ao e-mail. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos após o término do prazo de inscrições.

2.3 A homologação da inscrição somente ocorrerá mediante o envio, de forma completa, da seguinte documentação:

- a) Comprovante de titulação (Diploma de Doutorado) ou declaração oficial do Programa de Pós-Graduação informando a data da defesa da tese;
- b) Carta de aceite do supervisor(a) (Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Química) se comprometendo a fornecer as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto;
- c) Ficha de inscrição preenchida (anexo II, ao final do edital);
- d) Ficha de pontuação do *Currículo Lattes* preenchida (anexo I, ao final do edital);
- e) Declaração de que não é aposentado(a) e não possui vínculo empregatício;
- f) Projeto de pesquisa, de máximo de 20 páginas (fonte Times New Roman 12; espaçamento entre as linhas de 1,5; margens de no mínimo 2 cm) contendo os seguintes itens: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma (o cronograma deverá ser de 36 meses, no qual deverão ser detalhadas as atividades a serem desenvolvidas no exterior), Referências Bibliográficas;
- g) Currículo Lattes;
- h) Cópia dos comprovantes das atividades e publicações listadas no Currículo Lattes (caso não sejam enviadas as cópias das atividades e publicações, elas não serão pontuadas);

2.4 Para a implementação da bolsa PIPD, o candidato(a) selecionado deverá acrescentar à relação exigida no item 2.3, os seguintes documentos complementares:

- a) Cópia do diploma de doutorado, ou comprovação de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior com programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b) Declaração de que se dedicará de forma exclusiva e integral às atividades previstas no período de vigência da bolsa PIPD;
- d) Documento contendo os dados bancários referentes à conta corrente no Banco do Brasil;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção dos bolsistas PIPD compreenderá: (i) análise do currículo documentado; (ii) defesa do projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição.

3.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas. Na primeira etapa, os currículos serão analisados e pontuados pela Comissão Interna. Os **3 primeiros colocados** nessa etapa serão convocados para a segunda etapa, referente à defesa do projeto de pesquisa. O resultado da análise curricular será divulgado até às 18 horas do dia **14 de novembro de 2024** na página eletrônica do PPGQ-UFF (<https://ppgq-uff.com.br/>). Os candidatos(as) terão um prazo de 24h, a partir da divulgação dos resultados da análise curricular, para a apresentação de recursos junto à Comissão Interna, questionando a pontuação obtida neste item.

3.3 A pontuação obtida na primeira etapa (análise curricular) será calculada utilizando-se a seguinte expressão:

$$PC = (P_i/P_M) \times 60$$

onde PC = pontuação na etapa de análise curricular; P_i = pontuação obtida na ficha de análise curricular do candidato e P_M = pontuação mais alta obtida na ficha de análise curricular entre todos os candidatos habilitados.

3.4 A defesa do projeto de pesquisa pelos candidatos(as) classificados(as) na análise curricular será realizada **no dia 21 de novembro de 2024**, de forma remota (via Google Meet) em horário a ser designado pela Coordenação do PPGQ-UFF, no momento da divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo (análise curricular). Os candidatos(as) classificados(as) na etapa de análise curricular deverão estar presentes para o sorteio da ordem de apresentação conforme horário estipulado pela Coordenação do PPGQ-UFF. Os candidatos(as) terão 30 min para apresentação do seu projeto de pesquisa e, posteriormente, serão arguidos pela banca examinadora, que será formada por 5 docentes. Cada docente pontuará, individualmente, as defesas de 0 a 40,0 pontos. A pontuação mais alta e a pontuação mais baixa serão descartadas para efeito do cálculo da pontuação final deste quesito.

3.5 A etapa de defesa do projeto de pesquisa é eliminatória. A pontuação mínima necessária nessa etapa para aprovação no processo seletivo é 20,0.

3.6 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação resultante da soma das pontuações obtidas na análise do currículo (PC) e na defesa do projeto de pesquisa. Serão selecionados(as) aqueles(as) que apresentarem a maior pontuação total. Em caso de empate, prevalecerá a pontuação alcançada no quesito Produção Acadêmica.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **21 de novembro de 2024**, na página eletrônica do PPGQ-UFF (<https://ppgq-uff.com.br/>);

4.2 Os candidatos(as) poderão apresentar recursos à Comissão Especial de Seleção até às 17h do dia **22 de novembro de 2024**.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA SUPERVISÃO DO BOLSISTA

5.1 Durante sua permanência no PPGQ-UFF, o(a) bolsista de pós-doutorado também deverá participar da vida acadêmica do Programa em atividades tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa, participação na orientação de alunos de graduação e pós-graduação, apresentação de seminários e participação em bancas.

5.2 O(A) bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final ao término da mesma.

5.3 Toda publicação resultante das atividades desenvolvidas no período de pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorado da Universidade Federal Fluminense e mencionar o apoio da CAPES, de acordo com o exposto na Portaria CAPES nº 2016, de 4 de setembro de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na **PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**.

6.2 Cada docente do PPGQ-UFF poderá indicar somente 1 (um) candidato(a) para concorrer à bolsa ofertada neste edital. Em caso de indicação de mais de 1 (um) candidato(a) por um mesmo docente, todos(as) serão automaticamente desclassificados.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pelo PPGQ-UFF para a seleção de bolsistas PIPD, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGQ-UFF, em instância final.

6.4 Informações mais detalhadas sobre o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, da Coordenação-Geral de Fomento Institucional à Pós-Graduação no País - CGFIP, da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/capes-cria-o-programa-institucional-de-pos-doutorado>.

6.5 Outras informações, de caráter complementar, podem ser solicitadas pelo e-mail gpq.egg@id.uff.br ou juliocms@id.uff.br

Prof. Dr. Júlio César Martins da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química - Universidade Federal Fluminense

Anexo I
Ficha de pontuação (Bolsa PIPD)

Candidato(a): _____

CURRÍCULO

Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção)
--	--

Produção Acadêmica nos últimos 5 anos

Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente (2017-2020), na área de Química:		
A1 = 10,00 pontos por artigo (1º autor) ou 5,00 pontos por artigo (outro)		
A2 = 8,00 pontos por artigo (1º autor) ou 4,00 pontos por artigo (outro)		
A3 = 7,00 pontos por artigo (1º autor) ou 3,50 pontos por artigo (outro)		
A4 = 6,00 pontos por artigo (1º autor) ou 3,00 pontos por artigo (outro)		
B1 = 4,00 pontos por artigo (1º autor) ou 2,00 pontos por artigo (outro)		
B2 = 3,00 pontos por artigo (1º autor) ou 1,50 ponto por artigo (outro)		
B3 = 2,00 pontos por artigo (1º autor) ou 1,00 ponto por artigo (outro)		
B4 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,50 ponto por artigo (outro)		
Patentes licenciadas (na área de Química) (10,00 pontos por patente)		
Patentes concedidas (na área de Química) (4,00 pontos por patente)		
Patentes depositadas (na área de Química) (1,00 ponto por patente)		
Livros publicados na área de Química (6,00 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área de Química (2,00 pontos por capítulo de livro)		
Trabalhos apresentados de forma ORAL em eventos científicos na área de Química (2,00 pontos por trabalho em evento Internacional/1,00 ponto por trabalho em evento de abrangência Nacional). Trabalhos apresentados em eventos regionais e locais não pontuam.		
Total Produção Acadêmica		
Atividades de orientação nos últimos 5 anos		
Orientação de aluno de iniciação científica com bolsa (0,50 ponto por ano/aluno)		
Coorientação de aluno de iniciação científica com bolsa (0,25 ponto por ano/aluno)		
Orientação de Monografia de Final de Curso de Graduação concluída (0,50 ponto por monografia)		
Coorientação de Monografia de Final de Curso de Graduação concluída (0,25 ponto por monografia)		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (1,00 ponto por dissertação)		
Coorientação de Dissertação de Mestrado concluída (0,50 ponto por dissertação)		
Orientação de Tese de Doutorado concluída (2,00 pontos por tese)		
Coorientação de Tese de Doutorado concluída (1,00 ponto por tese)		
Total Atividades de Orientação		
Experiência no exterior nos últimos 5 anos		
Doutorado Pleno no exterior (8,0 pontos)		
Pós-doutorado no exterior e/ou Doutorado Sanduíche (1,0 ponto para cada 3 meses de estágio no exterior, em nível de pós-doutorado e/ou doutorado sanduíche, na área de Química ou afins)		
Pós-doutorado no país (0,50 ponto para cada 3 meses)		
Total Experiência no Exterior		

PROJETO DE PESQUISA

Defesa do projeto de pesquisa (pontuação máxima de 40 pontos)		
TOTAL GERAL		

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) 2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	

FORMAÇÃO

Doutorado em:
Instituição:
Mestrado em:
Instituição:
Curso de graduação:
Instituição:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
E-mail:
Celular:

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**